

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT**

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2018**

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Demonstração do valor adicionado - Informação suplementar

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
Brasília - DF

Opinião sobre as demonstrações contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**, individuais e consolidadas, ("**Empresa**" ou "**ECT**") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos e possíveis efeitos dos assuntos mencionados na seção intitulada como "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Ativo contingente registrado

Amparada nos julgamentos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal, a Empresa, conforme descrito nas notas nº 3.17 e nº 12.3, discute e questiona, no âmbito da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que a totalidade dos seus serviços prestados está abrangida pela imunidade recíproca (CF, artigo 150, VI, "a", e §§ 2º e 3º), considerando que a Empresa seria uma extensão das atividades da união. A Administração da Empresa, com base na classificação de êxito como "provável ganho" recomendada por sua assessoria jurídica e pela atual jurisprudência favorável sobre o tema, incluindo o resultado do julgamento de três processos de restituição do Imposto de Renda, que totalizam, em 31 de dezembro de 2018, R\$ 293 milhões, proferido de forma favorável à Empresa, pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, de forma unânime, sem interposição de recursos pela PGFN, decidiu elaborar e apresentar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 no pressuposto de sua imunidade tributária em relação ao imposto de renda, consequentemente, um ativo contingente, representado por dez processos de restituição do Imposto de Renda, no montante de R\$ 1.621 milhões, mantém-se reconhecido às demonstrações contábeis à título de tributos a recuperar. Entretanto, considerando o atual estágio que se encontram as referidas discussões junto à RFB e PGFN, a classificação de risco atribuída pela assessoria jurídica ao mérito e as dificuldades operacionais a serem superadas para que os pedidos de restituições sejam homologados, o referido ativo, nesse momento, é caracterizado como "ativo contingente", consequentemente, estão apresentados a maior o ativo e o patrimônio líquido pelo valor R\$ 1.621 milhões e o resultado do exercício pelo valor de R\$ 167 milhões, respectivamente.

Limitação de escopo - Impairment

Conforme descrito na Nota nº 13 às demonstrações financeiras, a Administração da Empresa identificou e registrou redução no valor recuperável de determinados ativos, pelo valor de R\$ 64.187 mil. Nesse contexto, diante do referido indicativo quantitativo presente em 31 de dezembro de 2018, a Administração não avaliou a indicação de ocorrência de redução no valor recuperável dos demais imóveis presentes nas mesmas praças. Conforme previsto no Pronunciamento Técnico CPC 01 - "Redução ao Valor Recuperável de Ativos", as práticas contábeis adotadas no Brasil exigem que na data do balanço se analise a evidência objetiva de que o ativo imobilizado esteja registrado por valor acima de seu valor recuperável (impairment), e, na indicação de possível perda, o cálculo detalhado e específico deve ser efetuado. Conforme divulgado na Nota nº 3.14.2, às demonstrações financeiras, a Administração adotou como política a avaliação a cada cinco anos de toda a carteira de imóveis, que culminará, desde a última avaliação, no exercício de 2019. Devido à ausência de avaliação para indicação de perda do valor recuperável para os demais imóveis presentes nas mesmas praças, não nos foi possível concluir sobre a necessidade de se constituir ou não provisão para perdas sobre os referidos ativos constantes no imobilizado (Nota nº 14) e em propriedade para investimentos (Nota nº 13).

Limitação de escopo - Contingências judiciais

Conforme descrito na Nota nº 17.2, às demonstrações financeiras, a Empresa está envolvida em processos legais de natureza trabalhista, cível e tributária e diante desse risco, constituiu provisão para contingências no valor de R\$ 337.013 mil, em 31 de dezembro de 2018. Entretanto, conforme descrito na nota 17.2.2.1, em outubro de 2018 a Administração da Empresa aprovou nova diretriz de provisionamento e contingenciamento relativos à processos judiciais, visando a dar conformidade ao estabelecido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 25). A expectativa da Administração é de que durante o exercício de 2019 a nova diretriz seja implementada. Conseqüentemente, não foi praticável nas circunstâncias, a realização de trabalhos alternativos que nos permitissem concluir sobre a adequação dos saldos de provisão para contingências registrados, em 31 de dezembro de 2018, e seus possíveis reflexos no resultado.

Limitação de escopo - Benefício pós-emprego do plano Previdencial BD

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 17.1, a Empresa é patrocinadora de uma Empresa fechada de previdência privada, denominada "Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos - POSTALIS" e possui consignado em suas demonstrações financeiras provisões para benefícios pós emprego, no montante de R\$ 3.256 milhões, em 31 de dezembro de 2018. Sobre a referida obrigação, temos as seguintes limitações de escopo:

- i) encontra-se em andamento investigações e outros procedimentos legais conduzidos pelo Ministério Público Federal, pela Polícia Federal e outras autoridades públicas, no âmbito das chamadas operações "Lava Jato", "Greenfield", "Rizoma" e "Pausare", envolvendo determinados fundos de investimentos financeiros e outros ativos da carteira de investimentos do Postalís. Os desfechos dessas investigações e eventuais efeitos às demonstrações financeiras ainda não são totalmente conhecidos;
- ii) A determinação do montante da provisão para benefícios pós emprego do plano BD levou em consideração os parâmetros das Leis Complementares nºs 108 e 109 de 2001, utilizando-se da paridade contributiva de 50% (cinquenta por cento), entretanto, representantes dos participantes do plano BD questionam a legalidade das cobranças extraordinárias dos equacionamentos dos déficits apurados em função dos supostos atos de má-gestão na Administração dos ativos garantidores às reservas matemáticas do plano. Considerando o atual estágio em que se encontram os referidos processos judiciais, não é possível determinar se o provisionamento parcial de 50% será suficiente para suportar as saídas futuras de caixa que serão requeridas pelo desfecho desses processos.

Considerando os assuntos descritos nos itens i) e ii), acima, não foi possível determinar por meio de procedimentos alternativos de auditoria qual seria o impacto, se houver, sobre o valor das provisões de benefícios pós emprego no montante de R\$ 3.256 milhões e sobre os saldos de outros resultados abrangentes registados diretamente no patrimônio líquido correspondente ao valor líquido do Plano BD, no valor de R\$ 2.411 milhões, bem como sobre os respectivos créditos tributários de contribuições social sobre o lucro (CSSL) constituídos sobre essas provisões.

Incerteza relevante quanto à continuidade operacional

Chamamos a atenção para o fato de que a Empresa apresenta prejuízos acumulados, elevados custos assistenciais e previdenciais com seus funcionários e responde a um volume relevante de contingências de natureza cíveis, fiscais, trabalhistas e criminais. Esses fatos indicam a possível existência de incerteza que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Os planos da Administração para manutenção das atividades estão descritos na Nota Explicativa nº 1.1. As demonstrações contábeis mencionadas no primeiro parágrafo foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos, que seriam requeridos na impossibilidade de a Empresa continuar operando. A continuidade operacional da Empresa dependerá do sucesso do plano de continuidade e ou de eventuais aportes de seu controlador.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalvas", a Empresa mantém o registro de ativo contingente relacionado à imunidade tributária bem como não foi capaz de mensurar os potenciais efeitos advindos das limitações de escopo anteriormente descritas na mesma seção e, desta forma, não registrou os impactos sobre o patrimônio líquido e resultado apresentados. Não obstante o fato do relatório da administração estar consistente com as demonstrações financeiras, concluímos que as outras informações apresentam distorção relevante, pelas mesmas razões e valores mencionados na seção "Base para opinião com ressalva".

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Empresa e apresentada de forma voluntária, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Empresa. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalvas", a demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 20 de março de 2019.